



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO
PARANÁ - CISCOPAR
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**

O Consórcio Intermunicipal De Saúde Costa Oeste Do Paraná - CISCOPAR, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura e Inscrições, conforme as disposições a seguir:

1. No item 5.1, para incluir requisitos para ingresso no serviço público, que passam a vigor conforme a seguir:

5.2 São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

- [...].
- Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
- Não ter sido condenado criminalmente.
- Não se enquadrar nas restrições impostas pelo regime “Ficha Limpa”, nos termos da Lei Municipal nº 2.194, de 02 de junho de 2015, do Município de Toledo/PR, e da Resolução nº 020/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR.

2. No item 11.4, para incluir na Tabelas 2, 3, 4 e 5 a coluna do número mínimo de acertos por conteúdo, que passam a vigor conforme a seguir:

11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos na tabela abaixo:

Tabela 2 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível médio/técnico: Assistente Administrativo, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Informática, Técnico em Laboratório, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Segurança do Trabalho.

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Nº mínimo de acertos	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,0	5	20,0
	Matemática/Informática	10	2,0	5	20,0
	Noções de Direito Administrativo e Constitucional	10	2,0	5	20,0
Conhecimentos Específicos		20	2,0	10	40,0
Totais		50	—	25	100,0

Tabela 3 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível superior: Analista em Informática, Analista em Administração e Planejamento, Assistente Social, Contador.

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Nº mínimo de acertos	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,0	5	20,0
	Matemática/Informática/Noções de Direito Administrativo e Constitucional	10	2,0	5	20,0
	Conhecimentos Específicos		30	2,0	15
Totais		50	—	25	100,0

Tabela 4 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível superior: Assessor Jurídico.

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Nº mínimo de acertos	Total
Conhecimentos	Língua Portuguesa	10	2,0	5	20,0

Gerais	Matemática/Informática	10	2,0	5	20,0
Conhecimentos Específicos		30	2,0	15	60,0
Totais		50	—	25	100,0

Tabela 5 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível superior (Área da Saúde): Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Nº mínimo de acertos	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,0	5	20,0
	Matemática/Informática/Noções de Direito Administrativo e Constitucional	10	2,0	5	20,0
	Legislação SUS	10	2,0	5	20,0
Conhecimentos Específicos		20	2,0	10	40,0
Totais		50	—	25	100,0

3. No item 11.5, para alterar a sua redação, que passa a vigor conforme a seguir:

11.5 O valor de cada questão é o especificado nas Tabelas 2, 3, 4 e 5, considerando-se aprovado, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% do total de pontos da prova, assim como, acertar minimamente o número de questões de cada conteúdo definidos nas tabelas.

4. No Anexo V, para alterar a redação de item da Ficha de Admissão, que passa a vigor conforme a seguir:

[...]

() DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (ANEXO VI DO EDITAL)

[...]

5. Para incluir o Anexo VI - Declaração de Ficha Limpa no presente Edital, que passa a vigor conforme a seguir:

Anexo VI DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA

Resolução nº 020/2023

Institui, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, a aplicação da Lei Municipal nº 2.194, de 02 de junho de 2015, do Município de Toledo – PR.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, Sr. Valter Aparecido Souza Correia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, nos termos do inciso IX, do art. 21, do Estatuto Social do CISCOPAR, e, considerando a ata da assembleia geral realizada no dia 19 de maio de 2023, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, a aplicação da Lei Municipal nº 2.194, de 02 de junho de 2015, do Município de Toledo – PR (Lei da Ficha Limpa), assim como suas posteriores alterações.

Art. 4º. O nomeado ou designado ao emprego público, obrigatoriamente, antes da posse, será cientificado das restrições e declarará por escrito não se encontrar inserido nas vedações do artigo 2º desta Resolução

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, **DECLARO** sob as penas da lei, que não incido em nenhuma das hipóteses de vedação previstas na Lei “Ficha Limpa Municipal” nº 2.194, DE 02 DE JUNHO DE 2015 e que apresentei todas as informações contidas na Resolução nº 020/2023.

Comprometo-me desde já a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo ao exercício do cargo ou função de confiança.

Toledo/PR, _____/_____/_____.

Assinatura do Declarante

Toledo/PR, 1º de junho de 2026.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Presidente do CISCOPAR